



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
8ª LEGISLATURA

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD PARA CONTRATAÇÕES PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIQUEZA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica do Município e o seu Regimento Interno no artigo 48 da Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que a União editou o Decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que *Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, onde também trata do Documento de Formalização de Demanda - DFD para elaboração do plano de contratações anual*;

Considerando que o Tribunal de Contas de Santa Catarina em 26 de setembro de 2022 editou a Resolução n. TC-199/2022 - Regulamenta, com base na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para contratações diretas de pequeno valor (art. 75, incisos I e II) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, também trata do Documento de Formalização de Demanda - DFD para essas contratações;

RESOLVE:

Art. 1º As contratações realizadas à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser precedidas de Documento de Formalização de Demanda - DFD, conforme Anexo I desta Resolução.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
8ª LEGISLATURA

Parágrafo único. No caso de sistema eletrônico e/ou outro modelo seja utilizado, imprescindível a indicação de todos os elementos do art. 2º desta Resolução.

Art. 2º O Documento de Formalização de Demanda - DFD deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I -** Justificativa da necessidade da contratação;
- II -** Descrição sucinta do objeto;
- III -** Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;
- IV -** Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- V -** Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação;
- VI -** Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VII -** Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto;
- VIII -** Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
- IX -** Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta);
- X -** Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

§ 1º No caso da ausência de alguma das informações dispostas no caput deverá ter alguma justificativa.

§ 2º O DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 3º Compete ao requisitante a responsabilidade de preencher o DFD para compras, serviços ou obras.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RIQUEZA - SC, 17 DE JANEIRO DE 2024.

JUNIOR STEFFEN
Presidente da Mesa Diretora
Câmara de Vereadores de Riqueza



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Justificativa da necessidade da contratação:

2. Descrição do objeto:

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
8ª LEGISLATURA**

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

XXX, 00 de XXX de 202X.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR + MATRÍCULA + ASSINATURA